

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2023-MPPA,
QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA R DOS SANTOS
COELHO E SERVIÇOS.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 099/2023-MPPA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo n.º 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém, Pará, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa **R DOS SANTOS COELHO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.397.252/0001-22, estabelecida na Travessa 14, n.º 236, Casa B, bairro: Jardim Santarém, Santarém, Pará, CEP: 68.030-490, Telefone: (93) 99199-9960, E-mail: afael482@gmail.com, neste ato representada pelo Sr.º **RAFAEL DOS SANTOS COELHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que melhor declara nas cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Considerando o pedido da Coordenadoria da Região Administrativa Baixo Amazonas – Polo Santarém, e de acordo com a decisão proferida no Protocolo GEDOC n.º 106859/2025, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a contratação de fornecimento de água mineral (garrafão de 20 litros) para atender a Promotoria de Justiça de Santarém/PA**, decorreu da Dispensa de Licitação n.º 017/2023-MPPA.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica **prorrogado** o prazo de **VIGÊNCIA** do Contrato por mais **12 (doze) meses**, a partir de **03/08/2025 até 02/08/2026**, com fundamento no art. 107 da Lei n.º 14.133/2021, c/c Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica registrada a alteração no Preâmbulo do Contrato n.º 099/2023-MPPA, para substituir o endereço eletrônico afael-stm@gmail.com por afael482@gmail.com, bem como para excluir o contato telefônico (93) 99120-2345, permanecendo somente o contato: (93) 99199-9960.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:
Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;
Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo;
Fonte de Recurso: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-PA., 10 de abril de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

R DOS SANTOS COELHO E SERVIÇOS
Contratada

Testemunhas:

1) _____

2) _____